



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

EDITAL DE PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA O EXPEDIENTE E A PAUTA DA ORDEM DO DIA, DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS.

EXPEDIENTE

PARECER N.º 016/2019 - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º 1.556/2019** – “Instituem no município de Santa Luz, o Dia Municipal dos Portadores de Fibromialgia.” De autoria do vereador Miraldo Santos de Sena.

ORDEM DO DIA

EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PARECER N.º 015/2019 - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º 1.557/2019** – **Que** “Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos no comércio de Santaluz – Bahia e dá outras providências.” De autoria do vereador Eleilton dos Reis Lima.

PARECER N.º 016/2019 - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º 1.556/2019** – “Instituem no município de Santa Luz, o Dia Municipal dos Portadores de Fibromialgia.” De autoria do vereador Miraldo Santos de Sena.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI N.º 1.556/2019 – “Instituem no município de Santa Luz, o Dia Municipal dos Portadores de Fibromialgia.” De autoria do vereador Miraldo Santos de Sena.

PROJETO DE LEI N.º 1.557/2019 – **Que** “Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos no comércio de Santaluz – Bahia e dá outras providências.” De autoria do vereador Eleilton dos Reis Lima.

EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR SER EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 1.558/2019 – “Altera dispositivos da Lei nº 1.472/2016 e dá outras providências.” De autoria do Executivo Municipal. **Em Regime de Urgência Especial.**

PROJETO DE LEI Nº1.559/2019 – “Acrescenta dispositivo à Lei nº 1507/2019, de 30 de maio de 2019.” De autoria do Executivo Municipal. Também **em Regime de Urgência Especial.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LUZ, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.


PEDRO DOS REIS ALMEIDA
PRESIDENTE